

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ana Paula Monteiro de Moura (Bolsista do PIBIC/UFPI); Rosana Evangelista da Cruz (Orientadora, Departamento de Fundamentos da Educação - UFPI)

O direito à educação é garantido constitucionalmente, cabendo ao Estado, à família e a sociedade prover os meios necessários para a sua efetivação. O governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolve políticas que visam contribuir para a equalização das oportunidades educacionais, repassando recursos para estados e municípios com vistas a cooperar com a qualificação da oferta educacional. Entendendo que o direito à educação depende da garantia de vagas nas escolas e da oferta de condições para o acesso dos alunos, o governo federal tem desenvolvido uma série de políticas voltadas ao financiamento do transporte escolar, a exemplo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

A importância da política de transporte escolar no Brasil motivou à realização desta pesquisa de iniciação científica com o objetivo geral de analisar os critérios de financiamento federal para o transporte escolar público, verificando se ele contempla a preocupação com a equalização das oportunidades educacionais no Brasil (2007-2010). Os objetivos específicos foram da seguinte forma: resgatar o histórico da política federal para o transporte escolar no Brasil; analisar as políticas do FNDE para o financiamento do transporte escolar, de 2007 a 2010; problematizar o Programa Nacional de Transporte Escolar verificando sua contribuição para o combate das desigualdades educacionais existentes entre estados e municípios; compreender os mecanismos de fiscalização do PNATE por parte do governo federal; analisar a participação da rede estadual de educação do Piauí no PNATE; conhecer as modalidades de oferta do transporte escolar oferecido pela Secretaria de Educação (veículo próprio aluguel, contrato), com recursos do PNATE, verificando a compatibilidade entre as especificações do FNDE para o programa e a qualidade dos veículos; e verificar se as condições (físicas, materiais, humanas e financeiras) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB) do Estado do Piauí são suficientes para a fiscalização do PNATE.

A metodologia adotada ancora-se na abordagem quanto-qualitativa isto porque demandou o levantamento e análise de dados quantitativos e documentais, além de observações e entrevistas. A investigação teve como fontes as informações disponíveis no site do FNDE; a legislação sobre transporte escolar no Brasil (leis, portarias, resoluções); as atas e relatórios do Conselho do FUNDEB; os pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Piauí, os conselheiros do CACCS/FUNDEB, a Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI), as Gerências Regionais de Educação e as produções bibliográficas produzidas sobre a temática, especialmente os estudos Dourado (2005), Souza (2006), Paz (2006) e Cruz (2009). Foram realizadas três entrevistas semiestruturadas (Coordenação do Transporte Escolar e Gerências Regionais de Educação); analisadas 52 atas e três pareceres; fotografados três veículos escolares, cujo material serviu de base para problematizar a compatibilidade entre as especificações

do FNDE para o programa do transporte escolar e a qualidade dos veículos; e observadas oito reuniões do Conselho do FUNDEB, de agosto a dezembro de 2011.

A pesquisa evidenciou que o Transporte Escolar é uma política educacional essencial para o acesso ao ambiente escolar, especialmente dos estudantes residentes em áreas rurais. Por isto, o governo federal desenvolve, desde 1994, pelo FNDE, políticas para atender esta demanda, mediante a execução de 3 (três) programas: Programa Nacional de Transporte Escolar (1994/2006), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Caminho da Escola.

O PNATE, criado em 2004, principal programa de financiamento do transporte escolar no Brasil, adota como critério de distribuição dos recursos entre estados e municípios as matrículas na educação básica. As referidas matrículas são multiplicadas por um valor *per capita* para viabilizar a descentralização dos recursos. Este valor *per capita* é definido com base no Fator de Necessidade de Recursos do Município que considera: o percentual da população rural do município, a área do município, o percentual da população abaixo da linha de pobreza e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O *per capita* pode variar de R\$ 120,73 a R\$ 172,24, dependendo da Unidade da Federação e do município.

Dada a importância do PNATE, seja pela sua relevância para os alunos da zona rural, seja pelo volume de recursos que envolve, a ação fiscalizadora dos órgãos de controle social torna-se indispensável. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do PNATE é de competência do MEC, do FNDE, do CACS/FUNDEB e dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Especificamente sobre o Programa do Transporte Escolar no Piauí, as redes de ensino do Estado recebem um *per capita* que varia de R\$ 129,79 a R\$ 150,57, acima de estados mais desenvolvidos economicamente. Portanto, analisando do ponto de vista dos critérios adotados, percebe-se coerência com a proposta de equalização das oportunidades educacionais. Ademais, deve-se destacar que o Piauí teve aumento considerável no montante de recursos recebidos de 2007 para 2010.

Os recursos do transporte escolar no Piauí são aplicados em duas modalidades de oferta: frota própria e veículos terceirizados. A SEDUC dispõe de 45 veículos próprios (4 vans e 41 micro-ônibus) e contrata cerca de 1.023 veículos terceirizados, incluindo van, kombi, micro-ônibus e ônibus, que se responsabilizam por atender, em média, 45 (quarenta e cinco) mil alunos residentes na zona rural, distribuídos entre 217 (duzentos e dezessete) municípios do Estado, conforme dados do segundo semestre de 2011.

Em relação à qualidade do transporte escolar, o registro fotográfico realizado durante a pesquisa evidenciou que nem todos os veículos utilizados para a realização do transporte dos alunos da rede estadual, no município de Teresina, são adequados às especificações dos órgãos competentes (DETRAN, CONTRAN). Ademais, a superlotação que acontece em alguns veículos sinaliza para uma urgente necessidade de ampliação da frota. Esta realidade demanda maior fiscalização, especialmente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A análise das condições do CACS para a execução da fiscalização do PNATE indica que, embora a estrutura física da sala do Conselho e os recursos materiais e financeiros sejam adequados

ao cumprimento das suas funções, no que se refere aos recursos humanos existem muitos problemas. Apesar do mesmo contar com 12 (doze) representações, distribuídas entre diferentes entidades/órgãos, nem todos os conselheiros participaram ativamente das reuniões entre os anos de 2008 e 2010. O baixo índice de participação fragiliza o Conselho e impede que cumpra plenamente suas funções.

A pesquisa de iniciação científica permitiu concluir que, embora a política federal de financiamento do transporte escolar seja muito relevante para os alunos das escolas públicas do Brasil, especialmente aqueles da zona rural, se fazem necessários efetivos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, como condição para que os recursos sejam devidamente aplicados e que o transporte seja ofertado em quantidade e qualidade adequada para aqueles que dele demandam. O CACS tem papel fundamental nesta tarefa, mas cabe às entidades e órgãos com representação no Conselho monitorar a atuação dos conselheiros eleitos ou indicados, como condição para efetivo desempenho das funções delegadas ao Conselho. Isto é condição para que as políticas federais com vistas à diminuição das desigualdades educacionais no país se expressem na efetivação do direito de todos brasileiros à educação pública de qualidade.

Palavras-chaves: Política Educacional. Financiamento da Educação. Transporte Escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL/MEC. **Lei 10.880**, de 9 de Junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-10880.html>>. Acesso em: 11 fev. 2012.

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Pacto federativo e financiamento da educação**: a função supletiva e redistributiva da União - o FNDE em destaque. Tese (Doutorado – Programa de Pós - Graduação em Educação. Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: s.n., 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes. Ministério da Educação. **Fracasso escolar no Brasil**: políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar. Brasília, 2005. 40 f. Disponível em: <<http://www.porlainclusion.educ.ar/documentos/Brasil.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2011.

PAZ, Adalberto Domingos da. **Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais**: exame comparativo do modelo de controle social do PDDE, com os modelos adotados pelo PNAE, PNATE e Fazendo Escola. 2006. 68 f. Monografia (Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais)- Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência de Informação e Documentação. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2006.

SOUZA, Almir Pereira de. **Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais**: análise da política de alocação de recursos do orçamento da união no programa de Transporte Escolar de alunos do ensino fundamental das áreas rurais. 2006. 48 f. Monografia (Especialização em Análise e Gestão de Políticas Educacionais)- Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência de Informação e Documentação. Universidade de Brasília, Brasília- DF, 2006.